



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 217/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal do Imigrante e do Refugiado”, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de junho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal do Imigrante e do Refugiado”, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de junho.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades cujos objetivos são a promoção, visibilidade, educação e defesa dos imigrantes e dos refugiados.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de junho de 2024.

FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 6407/2024 - 12/06/2024 13:40 - PROCESSO 272/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei cria e institui a “Semana Municipal do Imigrante e do Refugiado”, como evento do Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara.

O Dia Mundial do Refugiado é uma data internacional designada pelas Nações Unidas para homenagear as pessoas refugiadas em todo o mundo. Ele ocorre todos os anos em 20 de junho e celebra a força e a coragem das pessoas, que apesar de forçadas a deixar seu país de origem em razão de conflitos ou perseguições, não esmoreceram, assim como neste ano, nos traz outro alerta, conforme preconiza a ONU:

“Neste ano, o Dia Mundial do Refugiado se concentra na resiliência das pessoas refugiadas frente às mudanças climáticas, suas ações na linha de frente da crise climática e a busca de soluções duradouras para pessoas deslocadas à força nesse contexto. **Abordar a mudança climática como uma causa fundamental do deslocamento é crucial para quebrar esse ciclo e encontrar soluções duradouras**”.

Importante salientar também que o Dia do Imigrante é comemorado em 25 de junho no Brasil, para homenagear essas pessoas, que deixam para trás amigos e família em busca de melhores condições de vida.

Incluir os refugiados nas comunidades onde eles encontraram segurança após se deslocarem em razão de conflitos e perseguições é a maneira mais eficaz de apoiá-los no recomeço de suas vidas e permitir que contribuam para os países que os acolhem. Essa também é a melhor maneira de prepará-los para, caso queiram, voltar para casa e reconstruir seu país, quando as condições permitirem que o façam de forma segura e voluntária, ou para prosperar se forem reassentados em outro país.

Araraquara é uma referência no acolhimento de imigrantes e refugiados.

Aqui, possuímos algumas políticas voltadas para esse tema, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- PLAC – Português Língua de Acolhimento, promovido pela UNESP, o curso tem como objetivo ensinar o idioma para imigrantes, migrantes e refugiados que chegam ao Brasil.

- Temos também a LEI Nº 11.020, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023 que Instituiu a Política Municipal de Atendimento ao Refugiado e ao Imigrante, implementada de forma transversal às políticas e serviços públicos municipais, sob articulação da Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, com os seguintes objetivos:

I - garantir ao imigrante e ao refugiado o acesso a direitos sociais e aos serviços públicos;

II - promover o respeito à diversidade e à interculturalidade;

III - impedir violações de direitos; e

IV - fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil, dentre tantas outras iniciativas potentes.

Araraquara segue a tônica de se consolidar como uma terra para todas as pessoas. Que nossa morada possa reluzir nos corações como fonte estruturante de vida e bem-viver. Somos todos irmãos, cabe à sociedade e ao Estado que os recebem se unir, apoiar e criar mecanismos de reestruturação àqueles que chegam e precisam começar do zero em um país novo, com um idioma estranho, e trazem na bagagem o sonho de um novo esperançar.

É nesse contexto que se insere a iniciativa do projeto de lei, visando contribuir para a ampliação do debate entre o Poder Público e as entidades da sociedade civil relacionadas a esse tema, sobretudo nos impactos desse fenômeno na sociedade araraquarense e brasileira.

Ante os motivos expostos, conto com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de junho de 2024.

FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI